

CARTAS

A GERAÇÃO DA PROVÍNCIA DE SANTA CATARINA.

Este — AVELSO — um fórmula do periódico, que se imprime na Typographia de J. J. Lopes, rua da Trindade n.º 1, só tem por fim publicar diferentes cartas e documentos, tendentes à Província de Santa Catharina, assignadas com as iniciais G. S. S.; não tem dia certo para sua publicação, e será distribuído só aos respectivos subscriptores, em casa do Sr. Alexandre Francisco da Costa, rua Augusto n.º 13, onde se subscrive á dois mil reis por vinte numeros desta folha.

CIDADE DO DESTERRO.

SABBADO 21 DE AGOSTO DE 1858.

N.º 16.

CARTA N.º 46.

Supponho que os documentos referidos e colligidos nestas Cartas fornecem prova exuberante de que os Rios Negro e Iguassú, os quais, com o do Cubatão do Rio de S. Francisco Xavier do Sul, geograficamente estreitam o Isthmo da grande Peninsula, formada pelo Oceano e Rios da Prata e Paraná, dentro de qual nasce e acaba o Rio Uruguay, e da qual assim são divisa natural tanto legalmente também sido desde 1733 e 1744, confirmada em 1820 e 1821, Divisa Septentrional do Governo e da Comarca, hoje Província de Santa Catharina; e Divisa Austral da Comarca de Paranaguá e Curityba, hoje Província do Paraná, e mesmo da Capitanía, hoje Província de S. Paulo, da qual a precedente foi Comarca.

Dessa prova resulta, que a Província de Santa Catharina reclamando os seus direitos a essa divisa, que as Leis lhe derão, não faz mais do que cumprir o consequente dever, que estas lhe impõem de manter-las e de defendê-las.

E comprindo este dever perante os Poderes Geraes preferio, como também devia, e segue os Irmâos, que a Constituição do Império manda; e mesmo na especialidade o judicado pela Presidência de S. Paulo em 21 de Setembro de 1844 (m. C. a. 28) para os, então únicos, Camps e Palmas; pois que os de S. João (m. C. n.º 2, 22, 43, etc.) Caçoeirinhas (m. C. n.º 37) e outras semelhantes, sucessivas e projectadas transformações de actualidade são actos mais modernos, e assim outros tantos incidentes de acatamento às Leis e aos Poderes Geraes, prestado, não de acordo com o princípio reconhecido no Aviso de 5 de Dezembro de 1857, referido a pag. 69 do Relatório da Presidência do Paraná em 1858, mas pela forma que o entendem os interesses da Província do Paraná; cuja questão de limites com a de Santa Catharina (diz a pag. 124 o Relatório da transmissão daquela Presidência em 1857) «foi inteiramente esgotada» pelo Folheto Z. G. V.: o qual com tudo nesse exgotamento não achou si quer hua Lei, ou Disposição equiva-

lente para abonar a questão; mas o *Beati possidentes*: — axioma talvez de utilidade nos puros da esterilidade ou do chão; mas embaciador da Boa Fé, senão mais ate espalhador obnoxio, quando incentivo do apossamento; e pragá e de mau agüero social, quando parasita das Leis.

Supponho também, que as Cartas indicam algumas conveniências locais (m. C. n.º 24, 39, &c.) e mesmo gerais, destas podem só especializar aqui o stricto cumprimento das Leis —, que em teatro pela primeira; e ainda por indispensável à exaltação e manutenção da preeminente bem ser social, e sem inconvenientes notáveis desde que para as eventualidades de dureza na punição ha moderador.

G. S. S.

Desterro 25 de Julho de 1858.

CARTA N.º 47.

Ser-me-ha objecto desta o Ilustre Catharinense Joaquim Francisco do Livramento; mais ou geralmente conhecido pelo nome de Ir. Joaquim.

Dá inteira abnegação Exemplo raro:
Da piedade Cultor; do pôbre Amparo.
Esmoleiro e Consolador sempre assum
Do b ergo à tumba foi o Ir. Joaquim.

Estes traços geraes da vida excitarão a curiosidade dos pormenores; e a falta de documentos ou de exame foi suprida com posturas, que, se não desferão, errão o risco de, quando descobertas, abalarem a crença nas adjunctas ações históricas.

Há anos, mandou a Administração da Irmandade de N. S. dos Passos e Charidade vir da Bahia a Cópia de um Retrato, que dizem haver lá no Colégio de S. Joaquim; nesta cópia puserão-lhe ao lado como emblema o Frontespício da Capella do Meu Deus, de que foi fundadora a Beata D. Joana Gomes de Gusmão (m. C. n.º 38) e escreverão por baixo do Retrato — Fundador —; assim como deixarão-lhe junto os douz Meninos

em á supplicante, emblema do respectivo Colégio, porém não dos muitos socorros, que elle prestou aos enfermos naquelle Hospital. Publicou-se pela imprensa a inauguração do Retrato com o título de Fundador, e este foi logo também contestado: fundando-se estes em Monsenhor Pizarro, e a Administração no Jornal do Instituto Hist. e Geogr. 2.ª Serie Tom. 1.º n.º 3 pag 391. A polémica abalou as crenças; e preslei-me a examinar os documentos da Irmandade; e como o trabalho pouco mais seria, consignei-o, que live, em um Índice Chronologico e Resumo Histórico d'aquele Estabelecimento, até à Acta da Meia de 4 de Junho de 1856 (m. C. n.º 21); e tendo capitulado esse meu rascunho segundo as varias raizes e ramificações d'aquele Estabelecimento, aproveitei respetivamente informações, colhidas alhures, que me aparecerão authenticas; e mesma a tradição, à qual conservei o carácter, acompanhado do meu respectivo juizo.

Baseão nesse trabalho, que resumirei por attenção ao espaço, as seguintes Notícias biográficas.

A fl. 41 do Livro 4.º dos Baptizados lê-se: «Joaquim. Aos 22 dias do mes do Março de 1761 annos, n'esta Matriz de N. S. do Desterro da Ilha de Santa Catharina, Baptizei e pus os Santos Oleos a Joaquim, filho legitimo de Thomaz E. antuico da Costa, natural da Ilha do Fayal da Freguezia de N. Senhora da Conceição, e de sua mulher Mariana Jacinta da Victoria, natural da ditta Ilha da Freguezia do Espírito Santo da Feitoria; Nepto pela paterna da Miguel Vieira e Elena de Jesus e pela materna de Francisco Dutra de Faria e Maria Faria; foram Padrinhos o Capitão Manoel da Rocha e não teve Madriinha. E para certificar fiz este assento. Dia, mes e anno at supra &c. — O vigario José Antônio Borges e Castro».

Não diz o dia do nascimento; mas a tradição (bem pronunciada e firmada, pela notabilidade do dia e as circunstancias de dispôr-se a Mae para ver passar a Procissão do Enterro, sentir em comodo e ter de recolher-se para os trabalhos de proximo parto, em que esteve até que, ao passar-lhe em frente da caixão Esquife com a Imagem do Señor morto, deu á Luz o Infante e fi-

cou livre) declara ter sido em 6.ª feira da Paixão, que foi a 20 de Março.

A pezar do já mencionado, merece aqui o Sargentor mor Thomaz Francisco da Costa especialidade porque o encontro havi dos Irmãos res da Irmandade dos Passos em 1765; seu Thesoureiro e adiantando as despezas da construção da Capella-dos-Passos em 1768 (m. c. n. 38) e como Procurador a da Sacristia em 1779; hum dos Instituidores da Charidade dos Pobres, como anexa à Irmandade, em 5 de Julho de 1782; Tesourero apresentando em 18iza de 5 de Agosto de 1787, «Ima a relação das esmolas, que seu Filho Joaquim F. do Livramento tinha tirado pelas Frei-guezias para a fatura de hum Hospital para a Charidade dos Pobres, que importava ao todo Rs. 882.05, raias olras do Hospital, comumido da Charidade dos Pobres e tomava a si». Thesoureiro fez la no terre o no imediato no pé da Igreja do Menino Deus, q' lhe tinha Encilada para esse efeito o Capitão André V. da Rosa, a que pertencia, principialmente já com aquellas esmolas e as mais que fossem ocorrendo, e n'vindo esta Irmandade nisto e suprindo lhe e também por ella com o que pudesse, o que foi aceito, com atra natural; comegada a obra, concluida e fornecida de alfaia etc. e prompta forão para elle transferidos em o 1.º de Janeiro de 1789 os Enterrados, que a Charidade traxava fóra; tendo importado tudo Rs. 1.080.436, extracão que fiz das contas da Charidade até a entrega da Meza em 1789 — cujas despezas importaria: Despesa de 1782 a 1787 Rs. 1.334.473

» ate a entrega em 1789 inclusive á da construção do Hospital' 13202655

Total. Rs. 2.672.5108

e fai o Mordomo do Hospital no primeiro mez enja despeza Rs. 1050.00, fez esmola á Charidade, no que serão seos imitadores os imediatos por mezes.

Acho notícias dos Irmãos; na Ordem 3.ª da Penitência:

1.º D. Anna Maria de Jesus, professou com sua Mae em 17 de Setembro de 1780; foi casada com o Tenente Coronel José Luiz do Livramento, hum dos Instituidores da Charidade em 1782, e de cujo sobre nome tenho a tratar.

2.º Arcipreste Thomaz Francisco da Costa, Presbitero sacerdote, professou em 17 de Setembro de 1784.

3.º D. Francisca Maria de Jesus, casada, professou em 17 de Setembro de 1782.

4.º José Francisco de Faria e Costa, professou em 27 de Setembro de 1782.

5.º O capitão mor Manoel Francisco da Costa, professou, junté com o Irmão Joaquim, em 19 de Setembro de 1784.

6.º O Coronel Antonio Joze da Costa, era o primogénito; mas só professou, junté com sua mulher D. Paschosa Maria de Jesus, em 17 de Setembro de 1794; foi o primeiro, ainda Alferes, que cruzou o Cerlão e por este chegou a Lages em 8 ou 9 de Ago.

(m. c. n. 30), e lhe por isso elogiado pelo Vice Rei (ibid), e tenho a falar delle. O cadáver de sua mulher foi tirado da calacumba, dizem que intiero, e posto em hum caixão fechado, que acompanha as Urnas de ossos dos fijados Terceiros da Penitencia.

7.º O capitão Miguel Francisco da Costa — não lhe acho o nome na Ordem 3.ª; mas fui Provedor da Irmandade dos Passos e Charidade em 1793 a 1794.

Não pude encontrar nos antigos membros dessa extensa Família tradição da mizéria na infancia do Ir. Joaquim: entre elles tem para mim, e creio que para todos os que o conhecerao, maior autoridade o, hoje falecido, Major Domingos Joze da Costa, o qual, além de primogénito do primogénito Coronel Antônio Joze da Costa, e assim depositário dos papéis do Pae e da Avô, tinha em grande parte goyo, e domi, criado com o Tio, e esta me responder com a placidez e singeleza, que lhe eram naturaes: — Não S. r., eu nunca disso ouvi falar —

O Appellido Livramento, que elle substituiu ao de Costa, que seu Pae e Irmãos usároa, deve ter procedido, provavelmente, de devocão que a Família tinha por huá Imagem de N. Senhora do Livramento, collocada em hum nicho na esquina da casa da rua Bella do Senado com a do Livramento, pertante a qual os vizinhos reservão o terço, todas as noites; mas he engano dizer-se que elle fui imitado por seus parentes, se houve imitação, foi elle o imitador; pois aiula q' atração diga, e documentos não obstea a, que seu Cunhado, filho legítimo de Vicente Luiz da Costa, fora conhecido primeiramente pelo nome de Joze Luiz Vicente, eu achuei-lhe os requerimentos para entrar e professar na Ordem 3.ª, onde entrou em 1765 e professou em 1766 com o nome de Jose Luiz do Livramento; e assim, desprezando ainda os annos que antes elle já teria este nome, por certo não he atraissivel, que elle imitasse o Ir. Joaquim, nascido em 1761, e peior ainda para os que disserem mudou este até os 7 annos.

Eu conheci o nicho ainda estante na esquina, e a Imagem em poder do falecido Jose Luiz do Livramento, que anualmente a festejava, que a levou para o Rio de Janeiro, e que provavelmente ali existiria em poder de seu Filho Miguel Joaquim do Livramento: o nicho vi eu desmanchar e pôr a lage, que lhe servia de base, no lageado da rua Bella do Senado, onde he mais huá pedra — essa, cuja alegremento, posto que de cantaria comum, talvez só ceda em antiquidade a algúas que o Governador Joze da Silva Pae por hi mandasse trabalhar; e tão poucas são as antiguidades de Santa Catharina, que fendo mágoa de que essa não seja conservada conio tal em algum lugar, onde o Catharinense podesse appontala ao viante curioso.

Frequentou a escola de primeiras

larmente bem; na Ordem 3.ª ha bastantes requerimentos de entrada escriptos pos elle em muito boa letra, de rapaz, e os autographos a mostrão regular.

Desde tenros annos começo a dar mostras da propria abnegação em favor dos necessitados, que encontrava, despidoo a roupa do corpo para vestirla e dar-lha; erâa baldado as admonestações e as reprehensões dos Paeis, e mesino dos Parentes e de outros; tiverão pois de recorrer á vigilancia, que elle tambem illudia quanto podia; tenho do ditto seu sobrinho o seguinte facto: — Tendo huá escrava denunciado as suas suspeitas, e vendendo-lhe a Mae o colete abotoado ate a gola, chamou-o, e examinando achou-o sem camisa, que elle tinha dado ao pobre, e reprehendeo-o por elle ter assim dado a camisa do corpo; respondeo lhe singelamente: a que elle tinha estava esfarragada e tinha frio, e eu assim estou muito bem, não preciso della.

Deslinava-o para o negoçio o Pae, e o poz na loje como caseiro; relatadrei outro facto: entrando na loje hum sujeito procurou panno para huá jaqueira, que elle lhe mostrou, e desendhantando o comprador do panno e do preço alto; respondeo-lhe elle, isso he verdade, mas eu não lhe posso dar por menos; com o que o comprador sahiu e foi procurar alhures menos supridade. Entrava o Pae e via confirmados assim os indícios e notícias, que provavelmente ja tinha. Tirou-o então da loje, e não sem discordância entre elles; a qual o Reverendo Commissario da Ordem 3.ª apprisignou, convencendo o Pae a confirmar-se e não resistir-lhe a vocação.

Quizerão então, que elle se habilitisse para o sacerdocio; mas elle resistiu dizendo-se indigno da exercicio das funções respectivas. Nesse tempo esteve entregue só a sua devocão e Charidade; e eu o encontro empregado na Capella do Menino Deus em 1779 até o começo de 1781, dando contas do azeite da Alimpala e do aceito.

Na conferencia, que live com seu já dito sobrinho Major Domingos Joze da Costa, prometteu-me este de mandar-me os documentos, que por ventura achasse; e com efeito passados dias veio o entregar-me seu sobrinho e Sr. Antônio Manoel da Costa — huá carta do Rio de Janeiro em 27 de Setembro de 1781 dirigida ao Pae do Ir. Joaquim pelo seu correspondente João Francisco de Miranda; e douz autographos do Ir. Joaquim. Estes documentos, tendo fallecido aquele sobrinho, sem voltar a Cidade, forao a meu rogo autorizados pelo Portador, comigo, que depois de os registrar no meu Indice, os entreguei á Administração da Irmandade dos Passos e Charidade.

He bastante extensa essa Carta, por isso resumi-la-hei: «Meu Amigo e Sr., a por seu Filho Joaquim Francisco recebi a de Vm. em que me participa o designio e com o que o ditto vem de se meter Religioso na Franciscana, para o que me po-

de todo o meu valimento e a concorrência dos gastos, que para isso se fizessem, para o cujo efeito a conjuntura não foi boa em razão das controvérsias, que tem havido na Religião pelas quais foi deposto o Provincial... : refere-as, e a proposta que fez ao Menino de Iç (em vez de para Portugal, como queria) para os Açores em companhia do Procurador, que acabava, que o entregaria lá a seos Tios e que sendo chamado para o Capítulo influiria para que lá fosse admitido; « também me a bocca com me dizer, que estava resolvido a deixar todas as comodidades, o Pae, Mar e Parentes, e que queria ir perigrinar a Divina Providência, que Deos assim o tinha determinado, que os maiores trabalhos erão a suacção-lagão... Foi logo o Sr. Antonio José da Costa, irmão mais velho, ajustar-lhe a passagem com o Capitão para o levar, que foi a maior consolação que lhe derão, de que me veio dar a parte e ajustar quanto de lhe mandar assistír no Porto... » Da-lhe conta de ter pago Rs. 48000 para a passagem e o abono para o Porto; e desculpa-se do excesso de urdem, que era limitada para o Rio de Janeiro, « Da copia junta verá Vm as recomendações, que faço a meu Genro; e que este em nada lhe ha faltado esteja Vm certo, porque lhe falso conforme o destino que leva... »

Além da authenticidade da Carta referida, errobera essa viagem o desaparecimento de vestiges seos em Santa Catharina depois de Maio de 1781.

O facto mostra, que elle nada conseguiu na sua viagem, da qual estava já devia em Maio de 1783, e talvez tenha ficado cedo de entrar na 1.ª Ordem Franciscana. Ez Petição, a qual como de menor teve de ser, foi autorizada por seu Pae, para entrar na Ordem 3.ª e obteve despacho em 23 de Setembro de 1783, assinado por outro dos Instituidores da Charidade no anno anterior, frequentou o noviciado, como atestou o Mestre de novícios e professou em 19 de Setembro de 1784.

Nessa volta para Santa Catharina pelo desgosto dos Pais com elle, foi co-habitar na Caza de seu Irmão mais velho com o sobreditto seu sobrinho e outra moça moço, que o Pae tinha neste Cadale para irem à escola, acompanhados e servidos por hum escravo velho; dari salário quando ia prestar serviços a algum enfermo necessitado, de que lhe chegava notícia, e sempre quando sabia recomendar a escravo de ter conta nelles e de desvia-los de sahir em foras das horas da escola afim de não se perderem; quando elle estava, entretinha-os conversando, mas sem se lhes tornar fastidioso, e só como passatempo. Tal foi a declaração de seu sobrinho.

Nas suas errações pelas Freguezias consolava e servia os enfermos necessitados, e procurava lhes socorro pedindo na vizinhança.

Desde a Instituição da Charidade em 1782 tinha sido o anhelo da Meza procurar fazer huá caza para recolher e juntar os enfermos, a quem assistia dispersos, em huá só caza appropriada ao intento, tanto para melhor comodo delles, de facultativo e assistentes, co-

mo por economia. Para esse fim pediu elle também esmolas, das quais, como ja disse, o Pae deu conhecimento à Meza na proposta em 5 de Agosto de 1787 para fazer a caza, que ficou prompta e se recolherão a ella os doentes em 1.º de Janeiro de 1789, importando, como disse, Rs. 1.080.000, dos quais foram agenciados, e em 6 de Abril de 1788, entregues a seu Pae, pelo Ir. Joaquim Rs. 1.055.350, como consta de hum dos cit. autographos (a copia da relação); bem como deve ter obtido nas Armações do Junho a Setembro (estaçao da pesca) a promessa e depõeis colhido Rs. 1.5240; a porta no 1.º de Janeiro de 1789 Rs. 5240; de pessoas nomeadas Rs. 27.920; na Villa e Freguezia das Necessidades Rs. 35.760; no Rio de Janeiro, onde por consequencia deve ter ido em seguida Rs. 1.50.620; as quais montão a Rs. 20.590, que especificadas se acham a cargo do Thesoureiro em Maio de 1789: julgo provável que nesta ida ao Rio de Janeiro, por que elle obteve do Provincial permission de habito-patente, que elle tinha, segundo nota no Livro da ord. 3.ª por seu Ir. e Secretário em 1790.

De volta do Rio de Janeiro, foi como esmoleiro à Freguezia da Lagoa, à Laguna e Villa Nova, a Porto Alegre e percorreu a Província do Rio Grande, d'onde se recolheu, e entregou as Esmolas Rs. 28.0690, que fizeram debitadas ao Thesoureiro em 29 de Outubro de 1789.

Tinha a Meza recebido da Meza da Misericordia de Lisboa os Decretos e Balas para cobrarem a 3.ª parte dos Légados não cumpridos, e tinham de repetir Petição à Rainha a favor da Charidade, reuniram-se pois em 21 de Novembro de 1789; e declararam que o Ir. Joaquim se tinha oferecido para ir, e fizera a seguinte Petição: « Senhora — Dizem o Provedor e II. da Imandado do Senhor dos Passos da Villa de N. Senhora do Desterro da Ilha de Santa Catharina,... por verem a grande pobreza que ha na dita Ilha e a falta de socorros que experimentavão os ditos pobres nas suas enfermidades, por se não haver estabelecido ainda nella a Santa Caza da Misericordia, e desejando ser lhes útil no modo possível, fizes principiar a assistir desde o anno de 1782 em suas casas (m. e. n. 31, cura-lo os, até ficarem restabelecidos, e falecendo, lhos davão mortalha e os sepultava na dita Capela; até que imediato á mesma levantáram hum Hospital publico, com o título de S.ata Caza da Caridade dos Pobres, onde admitem, trato e corão, com zelo e amor de Deos, os pobres miseráveis e indigentes, e lhes dão sepultura,inda tambem em outra pequena caza tem e curão os pobres Lázarus, como fazem certo pelas attestações n.º 1 a 4. »

« E porque os rendimentos dos Annuades da ditta Irmandade, e Esmolas, que tem tirado pelos Povos, e Outras, que tem diligenciado o Ir. Joaquim Francisco do Livramento, para o que se oferece e lhe puxou a sua vocação: em que se tem empregado com exemplar vida e caridade, he com que os Suplicantes tem feito as sobreeditas assistencias e não chegão... e P. a V. Magestade. »

Misericordia de Lisboa: « ... Para bem do que rogamos e supplicamos a VV. Exx. e Mercês a bem dos pobres miseráveis haja de ser columnas a esta Santa Caza do Hospital da Caridade dos Pobres sendo seu Procurador, para o que lhe enviamos a Procuração juntas, tomando debaixo da sua grande proteção... o, que impetrarmos se nos conceda, como amparando o ditto Ir. Joaquim Francisco do Livramento, o qual como hum Agente e Procurador desta Caza e dará todos os passos que forem precisos e por VV. Exx. e Mercês determinados. Além do que abonão lhe até 10.000 para direitos e emolumentos das Províncias... dos quais receberão só Rs. 38.400 em que importarão).

Também no mesmo dia escreverão a Joaquim Pedro Quintela: « Como desta Ilha vai a essa Corte o Ir. Joaquim Francisco do Livramento a diligenciar dependências, que por esta Irmandade do Senhor dos Passos e Hospital da Caridade dos pobres e indigentes a quo o ditto J. F. morido e da sua vocação e caridade tem sido hum agente, que com grande zelo e amor de Deos se tem empregado no ditto ministério... e abonão lhe até a quantia de 10.000 para as indispensáveis despesas... e como para o que lhe for preciso ao ditto Ir. e os quais elle receberão). »

Já devia ter partido em 25 de Janeiro de 1790, porque foi seu Ir. Antonio José da Costa, quem fez entrega do importe de deus bois, resto de esmolas do Rio Grande Rs. 6240.

Em 24 de Junho de 1792 — Abriu a Meza húa Carta da Meza da Misericordia de Lisboa em resposta, enviando Decreto de S. Magestade concedendo Rs. 3000 anualmente para a Capilla dos Pobres; e fazendo observações á cerca do compromisso, ás quais assentou de não responder ate que chegasse, ou respondesse ás cartas do Provedor, o Ir. Joaquim; o qual assin-indicão estar aínda em Lisboa.

Em 10 de Dezembro de 1794 datou elle da Capilla da Senhora Santa Anna (que eu suponho Rio de Janeiro) húa Carta para e. ta, que restituirei ao seguinte — Já lhes participará a sua chegada ali, e que de proximo (Janeiro ou Fevereiro) iria para Lisboa a concluir a grande empreza (a Instituição do Das agravo, em desenvolvimento da do Convento do Lourical).

Este e mais trez autographos de que fallarei pertencem á Sr. D. Faustina (moradora em caza da Sar. D. Maria Braga) representante de uma das Famílias em que elle tinha intimidade, como elles provao e mesmo uma bella imagem presente delle) do Menino Jesus tendo na mão um Calix com a Hostia ereta em cima: abundade dessa Sr. "devo eu a visita e a facultade de copia-los, como copiei no meu ditto Indice dos Passos e Charidade.

Em 1795 foram lançados nas contas da Caridade fechadas em Maio de 1796 e por elle remetidos do Rio de Janeiro Rs. 56.240 de esmolas que ali tirára.

Em 20 de Novembro de 1796 escreveu elle em Lisboa o outro dos cit. autographos, recebidos de seu sobrinho, de que transcreverei os seguintes extractos: « Louro seja o S. Sacramento. Meu queri-

do Mano, muito da minha maior veneração.
A Recebi a vossa carta em 26 do mês passado
do dito presente anno com a funesta no-
tícia do falecimento do nosso amado e querido Padre na verdade que bastantemente me
magou, mas quem poderá resistir aos de-
cretos Divinos.... Vejo que o M.º me
diz na sua Carta a respeito de ser ou não
admitido a profissão de neuhá forma me
convene fazer tal, pois estou obteudo a Li-
cença da fundação da Congregação do Des-
agravo do S. Sacramento, temos profissão
em si não são com votos solenes, senão sim-
ples, e tenho a esperança de ser bem susse-
diado e penso q. breve alcancei os despachos
a sinal que esta é só Corte tão velozista pe-
las desconfianças d' s guerras que de nada
se cunda, porém tenho assim mesmo de-
ligencio adó que deixava de toda esta tro-
menta conseguirem permitindo o mesmo
Senhor Deus, para maior honra e gloria
a sua, para antecipar o veneno, querendo o
mesmo Senhor, e pertendo hir mesmo a
essa hora lá se dispõe a coisas da melhor
e forma que a mesma providencia destinou.
Eu vou seguindo os meus projectos e per-
que Deus... De Vm. o mais humilde ma-
no — Joaquim.

Em 1797 Outubro ou Novembro) es-
tava aqui: puis recebeu do Tesoureiro
hecha conta de pregação, e entregou ao
Tesoureiro algas espelhos para a Ca-
sidade, que se acham na conta fechada
em 1798.

Isso é acredito, que elle disporá
da legítima a favor da Irma, que jul-
gou carcer de della.

Em 22 de Janeiro de 1798 já elle
escreverá do Rio de Janeiro, longa car-
ta com admisões m-raes e mysticas
especializadas para o Desagravo expe-
rado; e quanto a historia: « Eu estou
e de partida para Lisboa e não se admitem
a essa hora lá se aína demora, qu. talvez
a seja para maior geração d' sinta emp-
resa; façam humildes ofícias ao Senhor, que
a me dê p' r' servir. fiz toda a diligencia
e para lá alguns Missionários para esse lha
e Continente, não pode alcançar por hora
não mais que d' s. só para depois lá terem a
consideração. »

Em 1800 no Rio de Janeiro em 2 (não
diz de qual mês) escreveu admisões,
e especiais, quanto a historia: « Es-
ta tam' s dado princípio na Ilha grande sobre
o q. queria a muitos annos estabelecer
essa Corte, e agora parece que talvez abençoe
o nosso bom Deus os meus antigas desejas
etc. Eu já estive por duas vezes a hir para
essa porém a providencia me embarracou e
a ainda me vai embarracando... Ir. Joa-
quim ».

O outro autographo he a copia de
hui Exposição das Promessas que De-
os Senhor Nossa Iés a Venerável « Ma-
ria do Lado... » que derro origem
ao Convento do Lourical, cuja regra ex-
põe para intelligencia das aspirantes a
aggregarem-se para o Desagravo.

No Livro de annuaes da Ordem 3.º da
Penitencia aparece nota escrita pelo
Secretario de 1813 declarando pagos os
annuaes delle de 1787 a 1814 ou 28 an-
nos; as contas desse anno englobarão os
annuaes; e nenhum esclarecimento ten-
do achado escrito, recorri a informaçōes,
e todas são de que elle não voltou a
Santa Catharina; e de entre as conjecturas
me parece provavel a que meu Gen-
ro o Sr. Manoel da Costa Pereira me for-

nece: pois tendo esteido em 1813 ao Rio
de Janeiro em companhia do fallecido
Comendador Francisco Luiz do Livra-
mento, e lá (Fevereiro e Março) morando
juntos, indo ambos na rua Direita sabia
da Capella Imperial o Ir. Joaquim; ao
vello disse-lhe Francisco Luiz aquelle
homem ha meu Rio, para quem se di-
rigiram ambos, e passou-se amigo colo-
quio; elle disse ao sobrinho a sua residen-
cia, aonde por trez vezes o sobrinho o
foi depois vizitar; julga' pois, a meu ver
com razão, provavel, que em alguma das
sas entrevistas elle incumbisse ao sobri-
nho o pagamento desses annuaes.

He justica aqui devida o declarar,
que ao conjuncto obtido dos muitos, pe-
quenos e isolados appontamentos desde
muitos annos notados por meu Gen-

teva eu em grande parte a informaçōo
(1) justica de Santa Catharina na ques-
tão de literaria) que me levou a con-
ecer estas Cartas: bem como, que a con-
versações eventuais em 14 a 15 annos de intimidade, que a morte cortou,
com o ditto F. L. do Livramento ja eu
devia lúme da viagem do Ir. Joaquim
ao Porto e de algas outras das circunstan-
cias, que aqui relato extrahidas de
outras origens; fallava elle com mágoa
das privações e encanmodos a que o
Igo se tinha votado e que devia sofrer;
mas com amizade, e com respeito e ve-
neração ao motivo, e prática.

Taes são as n'feris, que do Ir. Joa-
quim hei podido coller: não alcanção
a toda a vida: mas inclui-lhe os pas-
sos dos primeiros 29 a 30, senão mais,
annos; e abalisa-lhe, em parte e te-
cerca dos 50 annos, pontos de direccāo,
que devem ser utiles a quem quizer e
poder pesquisar-lhe a trilha ate o sum,
ou só e respectivamente contrastar ou
joeir os romances.

Bandejan lo-me para os ultimos sub-
meterci a ensino as mais prestigiosos
destes e taes considero — Plutarco Br-
zileiro — Vida de M. I. da S. Alvarenga
e o Jornal do Instituto Hist. e
Geog. — 2.ª serie T. 1.º n.º 3 pag. 391.

Diz o 1.º: « ... concordaram... or-
ganizar nova sociedade modela la pela
Arcadia de Roma, o que reunisse em
seu seio todos os sujetos instruidos do
Brazil... Da nova Academia estabeleci-
da no Rio de Janeiro foram principaes
e membros... e Jaquim Francisco do
Livramento; e refere-se à respectiva
nota, na qual contudo diz: « suas
aventuras e viagens são românticas ».

Não sei como nessa Academia pratica-
rassem ou admittissem o joven Joaquim,
sem mais instrucçōo do que as primei-
ras letras, de vocaçōo tão diversa, que
ia para Leigo Franciscano, que, tam-
bem em 1781, foi procurar ser no Por-
to, d' onde voltou chegando a Santa Ca-
tharina 1783, assim quasi um anno
depois de insituída a Charidade dos Po-
bres em 1782, onde se conservou ate

Janeiro de 1789, foi ao Rio de Janeiro
e voltou antes de Maio, partiu para o
Rio Grande e voltou em Outubro, parti-
ndo em Dezembro ou Janeiro de 1790
em viagem para Lisboa, onde chegou bre-
ve bastante para ja em Junho de 1792 ha-

ver em Santa Catharina o Decreto da Ba-
inha, onde esteve e d' onde sahió e che-
gou ao Rio de Janeiro pouco antes de
Dezembro de 1794, datando Carta da
Capella de Santa Anna e participando
que em Janeiro ou Fevereiro voltava pa-
ra Lisboa, donde ainda estava em No-
vembro de 1796 e prometia voltar, co-
mo voltou a Santa Catharina, aonde esteve em Outubro e Novembro de 1797
e d' onde sahió e estava no Rio de Ja-
neiro em 22 de Janeiro de 1798 de par-
tida para Lisboa, onde tencionava ter
grande demora em serviço do Desag-
ravo. E estando no Rio de Janeiro em
1810 ainda ali não tinha podido fazer
estabelecimento como aquello a que en-
tão estava dando principio na Ilha Gran-
de.

Admitindo habilidades ou ainda só
vocação literaria no Ir. Joaquim, em
qual epocha, desde 1783, que a nota
declara, ou d' antes até 1790, entraria
ou seria elle admitido nessa Academia?
Diz o 2.º: — Foi preso como espia es-
trangeiro e levado a S. Paulo; mas re-
metido para Corte etc. foi posto em li-
berdade pelo Senhor D. João 6.º.

Não duvido da possibilidade do caso,
mas acho' lhe circunstancias, que mal
posso accreditar, e ressalto lhe laivos
parecidos com o seguinte. Em fins do se-
culo passado ou começo desté M. M.
Frauzini levantou hua Carta das Costas
de Portugal, muito, senão a mais esti-
mada; andando em seos trabalhos em
trata povoação das vizinhanças de Mastra,
foi preso e com a sua gente levados pe-
rante o Juiz logo e seu Escrivão, e
perguntado pelo Juiz, quando respon-
deu: que era da Republica de... (huá
das da Italia), retorquiu-lhe o Juiz —
mas quem he o Rei dessa Republica?
E com a resposta de que, sendo Re-
publica não tinha Rei, enfureceu-se o
Juiz e gritou — Ponha lá, Sr. Escrivão,
espião, e ate diz que he de hua Repu-
blica, que não tem Rei... e assim leva Fran-
zini de ir prezô para Lisboa, onde logo que
chegou, foi solto como era natural; e a per-
gunta do Juiz he hua das chocarrices em uso:
Franzini era e havia de ter accento estran-
geiro, trabalhava com instrumentos mal co-
nhecidos no lugar, e a primeira terra de nota
foi Lisboa; o Ir. Joaquim porém era nacio-
nal, a sua pronuncia não podia ser de estran-
ho, trajava hábito Religioso, e pedia esmo-
las para os pobres, diz se levado a S. Paulo,
aonde havia. Autoridades de outra ordem,
que o mandaram para o Rio de Janeiro, on-
de havia o Intendente geral da Policia, etc.,
e foi necessário a intervenção do Senhor D.
João 6.º: sendo o Ir. Joaquim geralmente
conhecido, assim como o havia de ser parcial-
mente em S. Paulo: deixarei a crença a quem
a puder ter.

(Continua.)

G. S. S.